



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA SUPERIOR DE PROJETOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

**OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MEROVEU DE SOUZA
DO BAIRRO DAS GRAÇAS**

ITAÚNA - MG
JUNHO / 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer e detalhar as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos executivos e padrões de acabamento que nortearão a execução da Revitalização da Praça Meroveu de Souza, localizada no bairro Das Graças, no município de Itaúna/MG.

Este documento tem como objetivo orientar a correta execução dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas na interpretação do Projeto Urbanístico, devendo prevalecer, em caso de divergência, as cotas, níveis, detalhamentos e indicações constantes nas peças gráficas.

O Projeto Urbanístico integra o presente Memorial e constitui o principal documento técnico de referência para a execução da obra, contemplando a definição das intervenções previstas, materiais, paginação de pisos, paisagismo, acessibilidade, mobiliário urbano e demais elementos necessários à adequada requalificação do espaço público.

Antes do início da execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme o caso, referente aos serviços descritos neste Memorial, assegurando a responsabilidade técnica e a conformidade da execução com as normas técnicas e legislação vigentes.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A Praça Meroveu de Souza está localizada na Rua Santana, em frente ao nº281, no Bairro Das Graças, em Itaúna-MG.

- Coordenadas Geográficas:
 - Latitude: -20.063599°
 - Longitude: -44.689728°



Figura 1- Imagem satélite da localização do terreno do projeto. Fonte: Google Earth 2025.



Figura 2 – Situação atual da praça. Imagem: Paula Amaral, 2025.



Figura 3 – Situação atual da praça. Imagem: Paula Amaral, 2025.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receberá treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A Contratada deverá obrigatoriamente suprir os funcionários na obra com todos os EPI's necessários para o bom andamento dos trabalhos e regularmente inspecionados para atendimentos a todas as exigências normativas do Ministério do Trabalho, bem como, satisfazer as prescrições de Segurança e Higiene do Trabalho, sob pena de paralisação da obra pelos órgãos competentes.

A Contratada manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.

4. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIAS

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da Equipe Técnica de Fiscalização.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Equipe Técnica de Fiscalização.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações presentes neste documento, a Equipe Técnica de Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

As “Especificações Técnicas dos Serviços” representam as diretrizes precisas que orientam a execução de cada tarefa, garantindo que padrões elevados sejam mantidos em todas as fases do processo. Este conjunto de diretrizes não apenas oferece clareza aos profissionais envolvidos, mas também estabelece uma base sólida para a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados.

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1. Instalações provisórias

A Contratada deverá providenciar a colocação da Placa de Obra em chapa de aço galvanizado de 4,50m² com dimensões de 3,00 x 1,50m, plotada com adesivo vinílico. Seu suporte será em eucalipto pintado com tinta PVA em duas demãos. A Contratada deverá solicitar a Equipe Técnica de Fiscalização a arte padrão para plotagem do adesivo.

5.1.2. Canteiro de obra

Para apoio à execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a locação de container com isolamento térmico, tipo 3, destinado a depósito e ferramentaria de obra, com dimensões referenciais de aproximadamente 6,00 m de comprimento, 2,30 m de largura e 2,50 m de altura útil interna, conforme especificado em planilha orçamentária. O container deverá contar com instalações elétricas internas, ficando excluídas as ligações provisórias externas, que deverão ser executadas conforme previsto nos itens específicos da planilha.

A implantação do container compreenderá os serviços de mobilização e desmobilização, incluindo carga, descarga e transporte, realizados com caminhão carroceria equipado com guindauto (munck), conforme quantitativos e especificações contratadas.

Para atendimento às condições mínimas de higiene no canteiro, deverá ser realizada a locação de banheiro químico, em dimensão padrão aproximada de 110 x 120 x 230 cm, contendo pia/higienizador de mãos, incluindo os serviços de manutenção periódica, limpeza, mobilização e desmobilização, durante todo o período de execução da obra.

O canteiro de obras deverá ser implantado e mantido de forma organizada, segura e em conformidade com as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis, garantindo o adequado suporte às atividades da obra e minimizando impactos ao uso da praça e ao entorno.

5.1.3. Locação da obra

O perímetro da área da praça deverá ser devidamente fechado, conforme exigências estabelecidas pelo Contratante e normas locais aplicáveis, de modo a garantir a segurança dos usuários, dos trabalhadores e do entorno durante a execução da obra.

O fechamento deverá ser realizado por meio da instalação de tapume, executado com chapas de madeira compensada resinada, nas dimensões de 1,10 x 2,20 m e espessura mínima de 12 mm, devidamente fixadas e com pintura látex na cor branca, assegurando boa apresentação, visibilidade e organização do canteiro.

Junto ao tapume deverá ser instalado portão de acesso, também executado em chapa de madeira compensada resinada, com dimensões de 3,00 x 2,20 m, pintura látex na cor branca, destinado ao controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e pessoal autorizado.

O fechamento deverá ser mantido em boas condições durante todo o período da obra, sendo de responsabilidade da Contratada sua conservação, limpeza e eventual recomposição, sempre que necessário.

5.2. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO GERAL

Nesta etapa, a Contratada deverá executar os serviços de remoção, demolição e desmonte dos elementos existentes indicados no Projeto Urbanístico, incluindo bancos de concreto, lixeiras e trechos de alvenaria incompatíveis com a proposta de revitalização, bem como a remoção de toco de árvore, conforme previsto em projeto.

Os elementos que necessitem de realocação, tais como poste(s) de iluminação e demais equipamentos urbanos, deverão ser desmontados e posteriormente reinstalados pela Contratada, conforme orientação do Projeto Urbanístico.

Todos os serviços deverão ser executados de forma criteriosa e controlada, utilizando métodos adequados que não comprometam a integridade das estruturas existentes a serem preservadas, nem das infraestruturas implantadas no local.

Os materiais provenientes das demolições e remoções deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, devendo a Contratada manter a área limpa, organizada e segura ao final desta etapa.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá adotar todas as medidas de segurança do trabalho e sinalização necessários, garantindo a integridade dos trabalhadores e dos usuários do entorno da praça.

5.3. REFORMULAÇÃO DE PISO

5.3.1. Demolição de piso

Para viabilizar a implantação da nova paginação de pisos, a Contratada deverá executar os serviços de demolição, remoção e adequação dos elementos existentes, conforme indicado no Projeto Urbanístico Executivo, assegurando a correta preparação das áreas de intervenção.

Esta etapa compreende a demolição de meio-fio existente, com a correspondente regularização e ajuste de níveis para compatibilização com a nova paginação, bem como a remoção dos pisos existentes nas áreas destinadas à implantação de gramado, com o devido

preparo do solo conforme as novas condições de uso. Inclui-se ainda a remoção dos pisos existentes nas áreas previstas para execução de piso em blocos intertravados, abrangendo a adequação e o nivelamento dos acessos ao passeio público, de modo a garantir continuidade, conforto e acessibilidade, além da remoção dos pisos nas demais áreas indicadas em projeto.

Todos os serviços deverão ser executados de forma criteriosa, respeitando os níveis, declividades e alinhamentos definidos no Projeto Urbanístico, assegurando condições adequadas para o recebimento dos novos revestimentos e a durabilidade do sistema de pavimentação adotado.

5.3.2. Nova paginação

A execução da nova paginação deverá ser realizada pela Contratada em rigorosa conformidade com o Projeto Urbanístico, contemplando a reorganização dos percursos, acessos e níveis da praça, de forma a garantir funcionalidade, acessibilidade, segurança e integração entre os diferentes espaços do conjunto.

Nesta etapa, a Contratada deverá implantar os elementos necessários à nova configuração do espaço, incluindo a execução de meio-fio em formato curvo, acompanhando o traçado dos percursos definidos em projeto, assegurando o correto alinhamento, a contenção das áreas pavimentadas e a adequada delimitação dos ambientes. Deverão ser executados os serviços de corte e aterro, com a correspondente demarcação da nova paginação, visando à adequação dos níveis e declividades conforme o desenho proposto.

A Contratada deverá executar os rebaixamentos de passeio em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, garantindo transições adequadas entre os diferentes níveis e promovendo acesso seguro e contínuo aos usuários. Os rebaixamentos deverão ser devidamente nivelados e regularizados, assegurando conforto, estabilidade e continuidade dos percursos. Quando previsto em projeto, a Contratada deverá executar escadas de acesso, observando os detalhamentos construtivos, de modo a garantir estabilidade, segurança e integração com os percursos existentes.

As áreas pavimentadas da praça deverão receber, sob responsabilidade da Contratada, revestimento em blocos de concreto intertravados, conforme traçado, modulação e composição cromática definidos no Projeto Urbanístico. O pavimento deverá ser composto por blocos retangulares coloridos, com dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, adequados à circulação de pedestres e às áreas de permanência.

A execução do pavimento deverá ser precedida, pela Contratada, da adequada preparação do subleito, com regularização, correção de níveis e compactação, garantindo estabilidade e capacidade de suporte. Sobre o subleito preparado, a Contratada deverá executar a base

conforme especificações de projeto, devidamente nivelada e compactada, seguida da aplicação da camada de assentamento em material apropriado, com espessura uniforme.

O assentamento dos blocos intertravados deverá ser realizado pela Contratada de forma manual, assegurando alinhamento, travamento adequado das peças e fiel reprodução da paginação prevista em projeto. Após o assentamento, as juntas deverão ser preenchidas com material apropriado, procedendo-se à compactação final do pavimento com equipamento adequado, garantindo o correto encaixe das peças, a estabilidade do conjunto e o desempenho esperado.

Todos os serviços deverão ser executados pela Contratada com rigoroso controle de níveis, alinhamentos e declividades, respeitando os parâmetros estabelecidos em projeto e as normas técnicas aplicáveis, resultando em pavimento regular, seguro, confortável ao uso público e com adequada drenagem superficial.

5.4. ACESSOS

5.4.1. Escada

Para atender às diferenças de níveis resultantes da nova paginação da praça, a Contratada deverá executar escadas de acesso, conforme indicado no Projeto Urbanístico, garantindo circulação segura, confortável e integrada aos percursos projetados.

As escadas deverão ser executadas pela Contratada em concreto armado, com resistência característica mínima de 20 MPa, permanecendo com acabamento aparente, conforme especificado em projeto. Os degraus deverão respeitar as dimensões definidas, com espelho de 16,3 cm, assegurando ergonomia, conforto e segurança aos usuários.

A execução deverá compreender, sob responsabilidade da Contratada, todas as etapas necessárias à correta conformação estrutural, incluindo armação conforme dimensionamento, fôrmas plastificadas adequadamente travadas, escoramento, lançamento, adensamento e cura do concreto, bem como a posterior desforma, observando-se os prazos técnicos recomendados. As superfícies aparentes deverão apresentar acabamento regular, sem falhas, segregações ou imperfeições que comprometam a estética ou a segurança das escadas.

As escadas deverão ser integradas pela Contratada aos níveis do pavimento intertravado e às áreas adjacentes, garantindo alinhamento, estabilidade e transições adequadas entre os diferentes planos da praça.

Caso, durante a execução, a Contratada identifique diferenças de nível não previstas, necessidade de ajustes ou quaisquer alterações em relação ao projeto original, estas deverão ser previamente comunicadas à Equipe Técnica de Fiscalização, ficando a execução

condicionada à análise e aprovação, assegurando o controle técnico e a correta execução da obra.

5.5. MOBILIÁRIO URBANO

A reforma da praça contempla a implantação de mobiliário urbano e, para tanto, a Contratada deverá executar a instalação conforme quantitativos, tipologias e posicionamentos definidos no Projeto Urbanístico, com o objetivo de qualificar os espaços de permanência, proporcionar conforto aos usuários e fortalecer o uso coletivo do espaço público.

A Contratada deverá executar novos bancos em concreto polido, com acabamento em pintura poliuretano, nas cores definidas no Projeto Urbanístico Executivo. Os bancos existentes deverão receber pintura, de modo a garantir a uniformização visual do mobiliário e a integração estética com a proposta de revitalização da praça. A execução deverá assegurar superfícies regulares, acabamento uniforme e resistência adequada, garantindo durabilidade e correta inserção no conjunto urbanístico, respeitando-se a locação e a disposição indicadas em projeto.

A Contratada deverá realizar também a instalação de novas lixeiras metálicas, adequadas ao uso em áreas públicas, resistentes às intempéries e ao uso contínuo. As lixeiras deverão ser fixadas de forma segura, nos locais indicados em projeto, contribuindo para a organização, limpeza e conservação do espaço.

Todos os mobiliários deverão ser instalados pela Contratada após a conclusão das etapas de pavimentação e nivelamento, garantindo perfeito assentamento, estabilidade e segurança ao uso.

5.6. PAISAGISMO

O projeto de paisagismo da praça tem como diretriz a valorização da vegetação existente e, para tanto, a Contratada deverá manter todas as árvores atualmente implantadas, garantindo a preservação da arborização consolidada, a manutenção da sombra natural e o conforto ambiental do espaço.

Em conformidade com a nova paginação definida no Projeto Urbanístico, a Contratada deverá executar áreas gramadas com grama amendoim, espécie adequada ao uso urbano por sua resistência, baixa necessidade de manutenção e boa cobertura do solo, contribuindo para a melhoria paisagística e o controle da erosão superficial.

O paisagismo proposto contempla ainda o plantio de espécies ornamentais e, assim, a Contratada deverá realizar o plantio conforme especificado em projeto, incluindo Pandano Rasteiro, Ixora e Ipê-roxo, respeitando os locais indicados, os espaçamentos adequados e as

condições de desenvolvimento de cada espécie. As espécies escolhidas visam proporcionar diversidade vegetal, qualificação estética, sombreamento futuro e integração com os percursos e áreas de permanência da praça.

A Contratada deverá executar todos os serviços necessários à implantação do paisagismo, compreendendo o preparo do solo, correção, adubação, abertura de covas, plantio, irrigação inicial e demais cuidados indispensáveis ao adequado pagamento das espécies vegetais. As mudas deverão apresentar bom estado fitossanitário, porte adequado e estar livres de pragas ou doenças.

Após a conclusão do plantio, a Contratada deverá entregar a área paisagística em condições adequadas de uso e desenvolvimento, ficando sob sua responsabilidade a manutenção inicial, incluindo irrigação e substituição de mudas eventualmente comprometidas, conforme orientações da Equipe Técnica de Fiscalização.

5.7. ACESSIBILIDADE

As intervenções propostas para a praça contemplam a adequação dos acessos e percursos e, para tanto, a Contratada deverá executar os serviços necessários à garantia da acessibilidade universal e do uso seguro e autônomo do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A Contratada deverá executar os rebaixamentos de meio-fio nos locais indicados no Projeto Urbanístico Executivo, assegurando a correta transição entre o passeio público e os acessos internos da praça. Os rebaixamentos deverão obedecer às normas técnicas de acessibilidade vigentes, especialmente no que se refere às inclinações máximas permitidas, larguras mínimas, nivelamento, continuidade dos percursos e adequada visibilidade.

Os acessos deverão contemplar, ainda, a instalação de piso tátil, incluindo sinalização direcional e de alerta, conforme especificações de projeto e normas técnicas aplicáveis, garantindo a orientação e a segurança de pessoas com deficiência visual. O piso tátil deverá apresentar adequado contraste visual em relação ao pavimento adjacente, bem como correta fixação, alinhamento e continuidade.

De forma complementar, a Contratada deverá executar a pintura de sinalização de acessibilidade, abrangendo os rebaixamentos e demais áreas acessíveis, conforme padrão definido em projeto, assegurando visibilidade, orientação e segurança aos usuários. Todos os elementos de acessibilidade deverão estar integrados à nova paginação da praça, garantindo conforto, funcionalidade e segurança ao espaço público.

5.8. SERVIÇOS FINAIS

Ao término dos serviços, a Contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza, organização e conservação, com todas as áreas da praça liberadas para uso público, livres de resíduos, entulhos e materiais excedentes.

A Contratada deverá providenciar a remoção integral de todo o entulho, sobras de materiais e resíduos gerados durante a execução dos serviços, promovendo a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Durante o desenvolvimento da obra, a Contratada deverá assegurar a proteção das áreas e dos elementos já concluídos, tais como pisos intertravados, meios-fios, mobiliário urbano e demais acabamentos, sempre que o andamento dos serviços ou a circulação de operários, ferramentas e equipamentos puder ocasionar danos.

Ao final da obra, a Contratada deverá executar a limpeza e lavagem completas das áreas pavimentadas, abrangendo pisos intertravados, áreas cimentadas, escadas e demais superfícies, removendo integralmente vestígios de argamassa, concreto, tintas, manchas ou quaisquer materiais estranhos à obra concluída.

Os mobiliários urbanos, incluindo bancos e lixeiras, bem como os elementos metálicos, deverão ser devidamente limpos pela Contratada, apresentando acabamento íntegro e isento de danos. A praça deverá ser entregue em condições adequadas de uso, garantindo segurança, conforto e adequada apresentação estética do espaço público revitalizado.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para Obra de Revitalização da Praça Meroveu de Souza do Bairro Das Graças, tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

6. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução da “Obra de Revitalização da Praça Meroveu de Souza do Bairro Das Graças”.

Todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão ser conduzidos em conformidade com as presentes especificações e deverão, ainda, ser observadas as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- NBR 9050 – Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais;
- ABNT NBR 12236 – Projeto de áreas de lazer urbano;
- ABNT NBR 5101 – Iluminação pública;

- ABNT NBR 16246 – Paisagismo – Execução e manutenção;
- ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação (pavers);
- ABNT NBR 16537 – Sinalização tátil no piso;
- Portaria MTE n.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras.
- Demais normativas descritas no Termo de Referência.

7. ANEXOS

- Projeto Urbanístico da Praça.

Itaúna, 03 de junho de 2026.

Victor Diniz Santos
Gerente de Projetos
Matrícula nº115.784-2

Paula Amaral Guimarães
Chefe de Setor de Arquitetura e Urbanismo
Matrícula nº115.783-9

Heloísa Ferreira de Carvalho
Gerente Superior de Projetos Públicos
Matrícula nº115.614-2